



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 14:53:52

PEDIDO DE COMPRA: 000026 / 2026
EMIÇÃO: 10/02/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO P/ VEICULO RENAULT SANDERO PLACA IQP 4C62, DESTA SECRETARIA.
Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo dessa Secretaria.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA IQP 4C62, ANO 2010, CHASSI 93YBSR7UHAJ443394, DA FROTA DA SEMAG. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Bandeja Logan, Sandero 07 a 13 LD Nakata C/Pivo- 01 UND
- Bielela Dianteira Clio, Kangoo 00/, Sandero 08/, Logan 06/ KIT E CIA KIT50148 R - 02 UND
- Bucha Bandeja Logan, Sandero 07/ Sampel SP8148 -02 UND
- Terminal Direção Sandero 08/, Logan LD Viemar – 01 UND
- Terminal Direção Sandero 08/, Logan LE Viemar- 01 UND
- Coifa Cambio Clio 91/, Kangoo, Twingo 1.0, 1.6 8 e 16V C/rolamento- 01 UND
- Filtro de Gabine Sandero, Logan 10/ -01 UND
- Abraçadeira do Escapamento Universal 1-7/8- 02 UND
- Silicone de Alta Temperatura Grey 85GR – 01 UND
- Amortecedor Traseiro Sandero Stepway 2010 a 2018, Logan 2010 a 2018 Nakata- 02 UND
- Batente Amortecedor Traseiro Sandero, Logan 07/, SYMBOL 09/- 2 UN
- Prestação de serviço - mão de obra - 01 UN

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO É NECESSARIA, PARA FAZER A MANUTENÇÃO DO VEICULO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção para o Renault Sandero placa IQP 4C62, conforme as especificações/condições descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Renault Sandero placa IQP 4C62, ano 2010 CHASSI 93YBSR7UHAJ443394, da frota da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada,



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 14:53:52

às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VIII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, o motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138,



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 14:53:52

inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Reanult Sandero placa IQP 4C62, ano 2010, CHASSI 93YBSR7UHAJ443394, da frota da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré agendado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR: Marcos Fernando Ferraz maciel

FISCAL: Mauro Gehlen

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS O A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.856,66.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/05/2026

Hora: 14:53:52

CÓDIGO REDUZIDO: 826 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 828 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre